

DECRETO N.º 3.621, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo valores da terra nua por hectare.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a adesão do Município, constante do Convênio firmado com a União;

CONSIDERANDO as obrigações do Município de fiscalizar e cobrar o ITR (Imposto territorial rural);

CONSIDERANDO especificamente a Cláusula Sexta do Convênio OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO- que determina em seu inciso VII, a obrigação do Município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha.), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR no exercício de 2016, o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo:

Imóveis rurais:

Ano Calendário 2016	
Classe 1 Grau	Valor de Terra Nua por hectare – VTN/ha
Lavoura – Aptidão Boa	R\$ 21.000,00
Lavoura – Aptidão Regular	R\$ 20.000,00
Lavoura – Aptidão Restrita	R\$ 19.000,00
Pastagem Plantada	R\$ 20.000,00
Silvicultura e Pastagem Natural	R\$ 20.000,00
Preservação da Fauna e Flora	R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de janeiro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal